



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2022.270101

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.061202

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2021.061202, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de 02 (dois) veículos, com motorista, capacidade máxima de 20 (vinte) lugares, com no máximo 07 (sete) anos de uso, que atenda ao código nacional de trânsito, percorrendo, cada veículo, em média 525 km/dia, para transporte de pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio na cidade de Capitão Poço-Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

O Edital foi publicado no dia 04 de Janeiro de 2022 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 19 de Janeiro de 2022, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do certame foram:

SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI – CNPJ Nº 06.820.212/0001-00

G E A TRANSPORTES GARRAFAO DO NORTE LTDA – CNPJ Nº 10.719.196/0001-22

MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 14.425.382/0001-00

A empresa vencedora do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial foi “G E A TRANSPORTES GARRAFAO DO NORTE LTDA” com um valor estimado de R\$565.200,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Eletrônico, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria



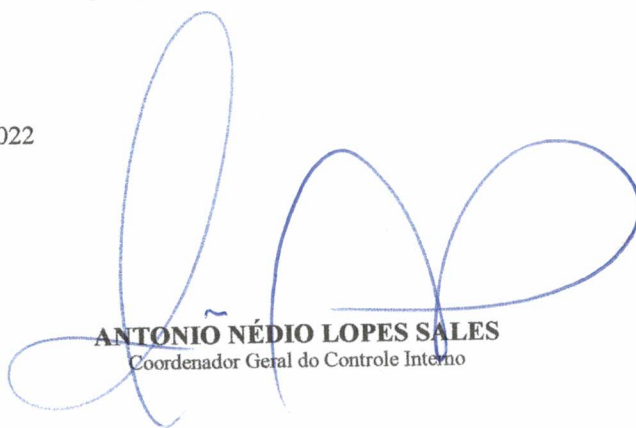
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procuradoria Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2021.061202**.

É o Parecer
Capitão Poço, 27 de Janeiro de 2022



ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno